



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2023

Jose Joarez Iusviak, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve editar a seguinte Portaria:

Art. 1. Fica CONVOCADO o(a) candidato(a) aprovado no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 01/2022), cujo nome e cargo está listado abaixo, para, com base no item 17.3 do referido Edital comparecer no seguinte local, endereço e horário para realização da inspeção médica oficial:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
Cristiano Matheus Sabchuk	Contador	2º

Comparecer no endereço: Rua João Betega, 1321 - Centro, São Mateus do Sul - PR

Data: 10/02/2023.

Clínica: Piccinin Clínicas Integradas

Art. 2º. Caso o médico responsável entenda ser necessário à realização de exames adicionais e/ou complementares, estes serão requisitados na ocasião da inspeção, fixando-se o prazo para de até 15 (quinze) dias corridos para sua apresentação, ou outro razoável, sob pena de eliminação do Candidato do Processo Seletivo de Concurso Público.

Art. 3º - Após a realização da etapa de inspeção médica oficial e, caso necessário, apresentação de exames médicos retromencionados, em caso de conclusão pela aptidão, tendo em vista já haver sido apresentado os demais documentos solicitados anteriormente, será editado Portaria de nomeação, na forma do que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais, em data a ser definida pela administração, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade (item 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2022).

Art. 4º - O não atendimento das disposições dos artigos antecedentes, implicará automaticamente na eliminação do Candidato do Concurso Público de Edital nº 01/2022.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 6 de fevereiro de 2023.


Jose Joarez Iusviak

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto – PR

Publicado

Edição 054 29 Data 06-02-2023

Jornal: DOEM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO Nº 169/2022

Tema pública e Homologação de Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico sob Nº 105/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MOCHILEZE PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2023** e adjudicação para as empresas **ME «EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.**

Antonio Olinto, 06 de fevereiro de 2023.

Alan Jaro

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 05/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento interno e pelas leis 14.133/01:

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal não dispõe de ocupantes de cargos efetivos com escolaridade compatível e em número suficiente para integrar a comissão relacionada a compras públicas no âmbito da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal conta apenas com 4 servidores efetivos, dos quais, com vistas a afastar a segregação de função de participar de comissão relacionada a compras públicas, sendo eles os ocupantes do cargo de advogado e a de analista administrativo, que é controladora.

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal não possui no seu quadro servidor efetivo desimpedido para atuar como Agente de Contratações da no art. 176, I da Lei nº 14.133/01.

CONSIDERANDO o recente entendimento do Tribunal de Contas do Paraná, advindo do Acórdão do TCE nº 2298/19 - Tribunal Pleno - processo nº 14.133/01, que é vedada a designação de vereador para comissão de contratações públicas, além de que em pequenas câmaras municipais, sem o número suficiente de servidores deve ser respeitada a determinação legal de que pelo menos dois servidores sejam pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

CONSIDERANDO que todos os órgãos da administração pública direta e indireta devem seguir os princípios atinentes a legalidade, impessoalidade, e julgamento objetivo, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para o processamento e julgamento dos processos licitatórios de assim composta:

Presidente: Saulon Jose Neres dos Santos

Membros: Sergio Augusto dos Santos Removick; e Elida Garcia

Art. 2º - Designar para atuar como Proponente em licitações na modalidade Pregão, no âmbito deste Poder Legislativo, o servidor Saulon Jose Neres dos Santos, e atuar como membros da equipe de apoio os demais membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º - Designar para atuar como Agente de Contratações, quando da aplicação da Lei 14.133/01, no âmbito deste Poder Legislativo, o servidor Saulon Jose Neres dos Santos, designados para atuar como membros da equipe de apoio os demais membros da Comissão de Licitações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 e vigência até 31/12/2023, ficando revogada a Portaria nº 02/2023.

Antonio Olinto, 6 de fevereiro de 2023.

JOSE JOAREZ IUSVIAKI

PORTARIA Nº 06/2023

Jose Joarez Iusviki, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve e resolve:

Art. 1º Fica CONVOCADO o(a) candidato(a) aprovado no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 01/2022), cujo nome e cargo está listado no item 17.3 do referido Edital comparecer no seguinte local, endereço e horário para realização da inspeção médica oficial:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
Cristiano Matheus Sabchuk	Contador	2º

Comparecer no endereço: Rua João Betega, 1321 - Centro, São Mateus do Sul - PR.

Data: 10/02/2023.

Clínica: Piccinn Clínicas Integradas

Art. 2º - Caso o médico responsável entenda ser necessário a realização de exames adicionais e/ou complementares, estes serão requisitados na ocasião e o prazo para de até 15 (quinze) dias corridos para sua apresentação, ou outro razoável, sob pena de eliminação do Candidato do Processo Seletivo de Concurso Público.

Art. 3º - Após a realização da etapa de inspeção médica oficial e, caso necessário, apresentação de exames médicos mencionados, em caso de conclusão vista já haver sido apresentado os demais documentos solicitados anteriormente, será editado Portaria de nomeação, na forma de que estabelece o Estatuto dos em data a ser definida pela administração, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade (item 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2022).

Art. 4º - O não atendimento das disposições dos artigos antecedentes, implicará automaticamente na eliminação do Candidato do Concurso Público de Edital nº 01/2022.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 6 de fevereiro de 2023.

Jose Joarez Iusviki

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR.